

DECRETO N.º 3.721
DE 2 DE MAIO DE 2001.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO,
A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM
PÚBLICO QUE DESCREVE.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica outorgada à C.E.E.C. Bar e Lanches Ltda. permissão de uso, a título precário, do bem público que assim se descreve:

“Um Conjunto arquitetônico localizado no Bairro da Ponta da Praia em Santos, denominado Pier Ponta da Praia II, destinado à instalação de bar tipo Choperia.

Pier Ponta da Praia II – Dois módulos com 22,40 metros quadrados de área construída cada um, sendo um módulo destinado à exploração comercial e outro destinado à sanitários e 223,10 metros quadrados de área ideal de “deck” de madeira, descoberta, integrantes do conjunto arquitetônico denominado “Pier Ponta da Praia II, situado na Avenida Almirante Saldanha da Gama, pelo lado do Canal da Barra, em frente à Rua Francisco Hayden (próximo ao Clube de Regatas Santista).”

Art. 2.º A presente permissão é outorgada pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de instalação de um bar, tipo Choperia, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de compromisso a ser firmado pela permissionária.

Art. 3.º A outorgada da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 2 de maio de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registros de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 2 de maio de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento